



Câmara Municipal de
MATA ROMA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

63ª SESSÃO ORDINÁRIA

I – SAUDAÇÕES A TODOS

Em nome do povo e sob a proteção de Deus declaro aberta a Sessão Ordinária.

II- CHAMADA DOS VEREADORES

Verificado pelo Secretário a Lista de Presença dos vereadores ficou comprovado à existência de “Quorum” suficiente para realização da Sessão Ordinária do dia.

III- ORDEM DO DIA

IV- ABERTURA DO PEQUENO EXPEDIENTE

- Leitura no livro de salmo
- Leitura da Ata da Sessão Ordinária de 28 de abril de 2023
- Leitura do Ofício N° 40/2023 – Poder Judiciário do Maranhão – 01ª Vara - Chapadinha
- Leitura do Ofício N° 06/2023 – SINPSEMA de 04 de maio de 2023
- Requerimento N° 001/2023 – Assuntos relacionados a criação da Comissão Especial de Inquérito conforme requerimento N° 001/2023.

V – ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE

Mata Roma – MA 05 de maio de 2023



Secretário(a)



Presidente

Chamada da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mata Verde, Estado do Maranhão realizada em 05 de maio de 2023

	Vereadores	P	Assinaturas
1	Jaumir Diniz Pipo	P	Jaumir Diniz Pipo
2	Fernando A. A. Nascimento	P	Fernando A. A. Nascimento
3	Fraucigildo M. Sarreto	P	Fraucigildo M. Sarreto
4	Fel dos Anjos O. Alves	P	Fel dos Anjos O. Alves
5	José J. de P. Leimon	P	José J. de P. Leimon
6	José Sarreto de Silva	P	José Sarreto de Silva
7	Maria dos S. B. da Silva	P	Maria dos S. B. da Silva
8	Renata Madalena A. de Costa	P	Renata Madalena A. de Costa
9	Ryan Bentes Pereira	P	Ryan Bentes Pereira
10	Roberto Augusto dos S. Reis	P	Roberto Augusto dos S. Reis
11	Tracy Souza Montales	P	Tracy Souza Montales



Câmara Municipal de
MATA ROMA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

63ª SESSÃO ORDINÁRIA

LISTA DE ORATÓRIA DOS VEREADORES

Nº	Vereadores	•	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego	✓	
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		
03	Franciogildo Mendes Garreto		
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves		
05	Javé Ferreira da Costa Lima	✓	
06	Josivan Garreto da Silva		
07	Maria dos Remédios Martins da Silva		
08	Maria Madalena Alves da Costa		
09	Miryan Mendes Teixeira		
10	Pedro Augusto dos Santos Moura		
11	Tiago Sousa Monteles	✓	

Mata Roma- MA 05 de maio de 2023


Secretário(a)


Presidente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Chapadina



OFC-1VC - 572023

Código de validação: 16E4AF282C

Ofício nº 40/2023 – GJ (controle interno)

Chapadina – MA, 28 de abril de 2023.

Referência:

Processo nº 0000096-34.2021.8.10.0031

Ao Excelentíssimo Senhor

Pedro Augusto dos Santos Moura

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mara Roma

Assunto: Solicitação do plenário da Câmara de Vereadores do Município de Mata roma

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De ordem do Dr. Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Chapadina, sirvo-me do presente para solicitar o espaço do plenário da Câmara dos Vereadores da cidade de Mata Roma, no dia 13 de junho de 2023, a partir das 08:00h a fim de que seja realizada sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri referente ao processo nº 000096-34.2021.8.10.0031.

Sem mais para o momento, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.



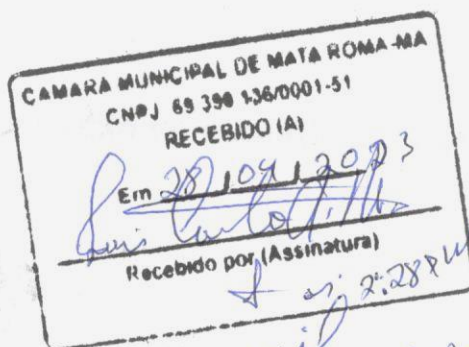
OFC-1VC - 572023 / Código: 16E4AF282C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Chapadinha

LILIA MENDES CORREIA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Chapadinha
Matrícula 184051

Documento assinado. CHAPADINHA, 28/04/2023 11:37 (LILIA MENDES CORREIA)



Via E-mail
camara de mata roma@tjma.com



SINPSEMA SINDICATO



De Mãos Dadas
Pela Saúde e Educação



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mata Roma
Endereço: Rua Severo Antonio Garreto, s/n, bairro do Açude
CNPJ: 10521.544/0001-52. Fone: (98) 34751035
Registro no TEM/CNES processo: 46223.006399/2011-80
Fundado aos 09 (nove) dias de janeiro de 2008
Site: www.sinpsema.com E-mail: sinpsemar@gmail.com

Ofício Nº 06/2023 – SINPSEMA

Mata Roma/MA, 04 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Presidente da Câmara de Vereadores de Município de Mata Roma/MA

Assunto: Urgência na votação do Projeto de Lei que equipara auxiliar de enfermagem à técnico de enfermagem.

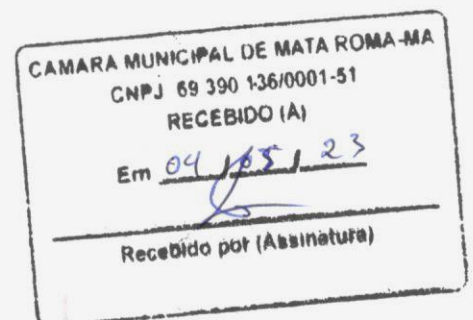
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATA ROMA – SINPESMA tomou conhecimento de que nesta casa existe Projeto de Lei que equipara auxiliar de enfermagem à técnico de enfermagem, tendo em vista que exercem mesmas funções, carga horária e recebem mesma remuneração. Assim, solicita votação do referido projeto em caráter de urgência.

Na certeza de poder contar com seu apoio, desde já agradecemos e reiteramos os votos de grande estima e respeito.

Atenciosamente,

João Batista da Silva Teixeira
Presidente do Sinpesma





Câmara Municipal de
MATA ROMA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Convocação para Reunião

O Senhor presidente desta Casa Legislativa, o vereador Pedro Augusto dos Santos dos Moura, convoca todos os senhores parlamentares desta Casa Legislativa para uma reunião a ser realizada às 16:00 horas para tratar de assuntos relacionados ao requerimento de Nº 001/2023 – CPI.

Mata Roma – MA, 04 de maio de 2023


Pedro Augusto dos Santos

Presidente





Câmara Municipal de
MATA ROMA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Reunião da Criação de Comissão Especial

Ata da Reunião dos vereadores para Criação da Comissão Especial de Inquérito – CPI, conforme o Requerimento Nº 001/2023, protocolada na Câmara Municipal de Mata Roma no dia 27 de abril de 2023 e deliberado na Sessão Ordinária de 28 de abril de 2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte três do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luis Pereira de Sousa”, cito a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 16:00 horas na Sala de Reunião, reuniu-se os vereadores:

Claumir Diniz Rego do partido União Brasil (DEM), Fernando Antonio Alves Nascimento do Partido PCdoB, Francisco das Chagas Oliveira Alves do União Brasil (DEM), Jávê Ferreira da Costa Lima do Partido do PCdoB, Josivan Garreto da Silva do Partido União Brasil (DEM), Miryan Mendes do Partido do União Brasil (DEM) e Tiago de Sousa Monteles do Partido do União Brasil (DEM), onde por indicação partidária decidiram os seguintes componentes para participar da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nome	Partido	Assinatura
Claumir Diniz Rego	União Brasil (DEM)	
Francisco das Chagas Oliveira Alves	União Brasil (DEM)	
Tiago de Sousa Monteles	União Brasil (DEM)	
Jávê Ferreira da Costa Lima	PCdoB	
Maria dos Remédios Martins da Silva	PCdoB	

Após a formação da Comissão ficou adiada essa reunião para o dia 05 de maio de 2023 às 8:30 da manhã nessa Casa Legislativa onde irá se decidir quem irá compor os cargos de **Presidente, Relator e Membros**.

Mata Roma – MA, 04 de maio de 2023.





Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - IV
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Reunião

Parlamentares presentes na Reunião do Dia

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego		
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		Fernando A. A. Nascimento
03	Franciogildo Mendes Garreto		
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves		Flo das Chagas Oliveira Alves
05	Javé Ferreira da Costa Lima		Javé F. Costa Lima
06	Josivan Garreto da Silva		Josivan Garreto da Silva
07	Maria dos Remédios Martins da Silva		Maria dos Remédios Martins da Silva
08	Maria Madalena Alves da Costa		
09	Miryan Mendes Teixeira		Miryan Mendes Teixeira
10	Pedro Augusto dos Santos Moura		
11	Tiago Sousa Monteles		Tiago de Sousa Monteles

Mata Roma- MA 04 de Maio de 2023



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



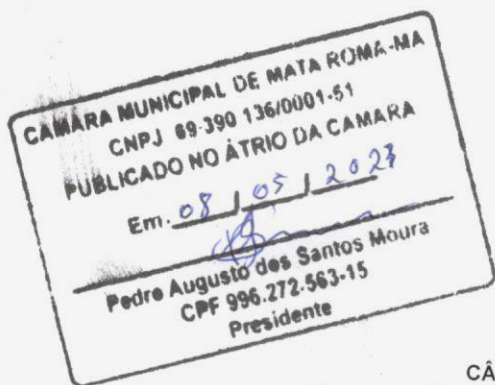
Projeto de Resolução Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, faz saber que esse projeto de resolução trata-se da Criação da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO TEMPORÁRIA - CPI** Conforme requer o Requerimento de Instauração de CPI Nº 001/2023 protocolado nessa Casa Legislativa na Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2023, respaldado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, Art. 36 e do Constituição Federal, no artigo 58, parágrafo 3º(terceiro) com prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 30 (trinta)dias, podendo se estender por igual período.

		Assinatura
Presidente	Francisco das Chagas Oliveira Alves	
Relator	Tiago de Sousa Monteles	
Membros	Maria dos Remedios Martins da Silva	
Membros	Javé Ferreira da Costa Lima	
Membro	Claumir Diniz Rego	

Mata Roma – MA, 05 de maio de 2023

Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Resolução Nº 05/2023 de 05 de maio de 2023

Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO TEMPORÁRIA - CPI**, conforme o Art. 36 (trinta e seis) do Regimento Interno desta casa e da Constituição Federal, no artigo 58 (cinquenta e oito), parágrafo 3º (terceiro) com prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, podendo se estender por igual período

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, Brasil.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, aprovou o Projeto de Resolução Nº 06/2023 na Sessão Ordinária de 05 de maio de 2023 e Eu Pedro Augusto dos Santos Moura, presidente, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º- Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO TEMPORÁRIA - CPI**, conforme o Art. 36 (trinta e seis) do Regimento Interno desta Casa e da Constituição Federal, no artigo 58 (cinquenta e oito), parágrafo 3º (terceiro) com prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, podendo se estender por igual período

Art 2º - Os componentes desta Resolução Nº 05/2023 são:

	Vereadores	Partido
Presidente	Francisco das Chagas Oliveira Alves	União Brasil (DEM)
Relator	Tiago de Sousa Monteles	União Brasil (DEM)
Membro (a)	Maria dos Remédios Martins da Silva	PCdoB
Membro	Javé Ferreira da Costa Lima	PCdoB
Membro	Claumir Diniz Rego	União Brasil (DEM)




Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Odilon Marchão de Carvalho, da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aos 08 de maio de 2023.

Mata Roma, 08 de maio de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE CPI (COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO) Nº001/2023.

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
CNPJ 69 390 136/0001-51
RECEBIDO (A)
Em. 07 de 01 de 2023
Recebido por (Assinatura)
[Assinatura]

EMENTA: “Requer a criação da Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de investigar a aplicação dos recursos destinados ao tratamento de sequelas da COVID-19, conforme artigo 43, do regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma, pelo período de 90 dias, prorrogáveis uma vez por igual período”.
VEREADORES: MARIA MADALENA ALVES DA COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES, TIAGO DE SOUSA MONTELES, MIRYAN MENDES TEIXEIRAS, E CLAUMIR DINIZ REGO.

Senhor Presidente,

Estes Vereadores Municipais que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais requerem a instalação de Comissão Especial de Inquérito com o objetivo de investigar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao programa de tratamento pós-covid 19 recebidos pelo Município deste o início da chegada dos recursos. Para tanto requer a instalação da Comissão Especial de Inquérito pelo prazo inicial de 90 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante requerimento da Comissão e desde que o prazo não ultrapasse a Legislatura, nos termos dos artigo 16 inciso VIII, artigo 37, e incisos, artigo 38, ambos da Lei organica do Município de Mata Roma, artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma, combinado com artigo 58, § 3º, da Carta Magna, à instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, apurar eventuais ações ou omissões no Poder Executivo Municipal na gestão e aplicação de recursos destinados ao tratamento de sequelas da COVID- 19, no periodo de janeiro a maio de 2022.

[Assinaturas]

Para instruir o presente requerimento segue em anexo cópias da veracidade de repasses oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para tratamento pós-covid-19, bem como, dados de processo distribuído em 07/11/2022.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, o Município de Mata Roma recebeu vultosas quantias de recursos financeiros objetivando a garantia da assistência aos usuários do SUS com sequelas pós-covid-19, faz-se absolutamente necessária especial fiscalização sobre a destinação de tais recursos.

Ademais, deve-se ter em vista que a nível federal o Supremo Tribunal Federal ordenou que o Senado instale Comissão Parlamentar de Inquérito com os mesmos propósitos aqui ventilados, e tramita no Senado Federal proposta que obriga Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais a procederem da mesma forma. No que se é noticiado nos grandes jornais especializados, já há no Senado maioria de 43 votos favoráveis a criação da obrigatoriedade das Comissões de Inquérito pelas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. Dessa forma, a criação da Comissão Especial de Inquérito do Covid-19 é iminente e inevitável.

Diante da matéria jornalística apresentada através do programa Fantastico na TV Globo, se depara com números mais que questionáveis de pacientes atendidos com sequela pós - COVID, que tomou proporção a nível nacional e divulgado pela Rede Globo de Televisão no dia 23.04.2023, sendo público e notório tamanha discrepância após as informações inverdicas inseridas no Sistema de Informação Ambulatorial, (SIA), o Fundo Nacional de Saúde (FNS) repassou o montante de R\$ 743.533,20, ao Fundo Municipal de Saúde de Mata Roma, objetivando a garantia da assistência aos usuarios do SUS com sequelas pós -covid-19.

Em nota técnica, o Ministério da Saúde comunicou que o valor total dos recursos repassados aos estados brasileiros até maio de 2022 para procedimento de reabilitação de paciente pós -covid foi aproximadamente R\$ 21 milhões, sendo que os municípios maranhense receberam por volta de R\$ 19 milhões, ou seja, 93% dos recursos Federais do Programa.

Cabe esclarecer que, o Município de Mata Roma, com a população de 17.122, (dezesete mil e cento e vinte dois) habitantes, teve 652 casos de covid-19, registrado, foi informado no SIA do Sistema Único de Saúde (SUS), apenas nos meses de janeiro a abril do ano de 2022, e 34.000 (trinta e quatro mil) procedimentos de reabilitação de pacientes pós-covid-19. entretanto nesse período, havia na Secretaria de Saúde apenas 02 (dois) fisioterapeutas, pela soma matemática faria com que cada um desses profissionais tivessem realizados 258 (duzentos e cinquenta e oito) consultas por dia, considerando sábados, domingo e feriado.

Esclarece ainda que, deacordo com a matéria existir vários pacientes que foram atendidos simultaneamente em mais de um Município, caracterizando que as fraudes são flagrantes.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

O Prefeito como chefe do poder Executivo local, caso este não seja fiel ao mandato recebido, pode ser responsabilizado, pelos atos praticados , além de sujeitar-se a outras sanções.

A palavra responsabilidade é definida em nosso dicionário como : “ qualidade do que é responsável; obrigação de responder por certos atos próprios ou alheios ou por alguma coisa lhe foi confiada, quando no exercício de seu mandato ou em decorrência deste, por algumas eventualidade poderá praticar atos que o levarão a algum tipo de responsabilidade.

Assim, será o mesmo responsável por qualquer ato ilegal praticado, que o leve a infringir algum dispositivo legal vigente, no qual, foi publico e notório o ato de ilegalidade do poder executivo por culpa in legendo e in vigilando.

Este poder Legislativo suplica que, em razão do cumprimento dos requisitos formais e materiais exigidos pela Lei Orgânica, Constituição da República e pela Constituição do Estado do Maranhão, seja pelas evidências supramencionadas, estar plenamente justificado o presente pleito de constituição da CPI.

Desta forma, solicitamos o apoio dos meus pares e peço aprovação para instauração urgente de uma Comissão Parlamentar de Inquerito.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Mata Roma, 27 abril de 2023.

VEREADORES	ASSINATURA
Maria Madalena Alves da Costa	Maria Madalena Alves da Costa
Francisco das Chagas Oliveira Alves	Francisco das Chagas O. Alves
Tiago de Sousa Monteles	Tiago de Sousa Monteles.
Miryan Mendes Teixeira	Miryan Mendes Teixeira
Claumir Diniz Rego	Claumir Diniz Rego

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.